

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Manter a sinalização náutica do Porto de Laguna em funcionamento.

2) OBJETO

Aquisição de lanternas de sinalização náuticas.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Anexo I.

4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Conforme Anexo I.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Porto de Laguna é responsável pela sinalização náutica da boca da barra e via aquaviária da Laguna de Santo Antônio dos Anjos. Nesse sentido tem a obrigação de manter toda sinalização náutica (nesse caso em específico, lanternas dos farol e da boia de bombordo) em perfeito funcionamento 365 dias por ano.

6) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

Tendo em vista a opção pela modalidade de pregão eletrônico, o valor do orçamento referencial será mantido em sigilo, conforme estabelece a Lei 13.303/2016.

7) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com as quantidade e unidades de fornecimento constantes no Anexo II.

8) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Recomenda-se a modalidade de Pregão Eletrônico com disputa por lances;

Tratando-se de bens e/ou serviços a serem contratados são classificados como comuns, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 (art.32,IV) o modo de disputa será o aberto e o critério de julgamento o menor preço, conforme o edital e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

9) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2 Regularidade fiscal:

- prova de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

9.3 Qualificações Econômico-financeiras demonstradas através de:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;

a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial;

a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

10) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante demanda de entrega das mercadorias, através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da certificação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata.

11) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses, a contar da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do CONTRATADO, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 meses, caso haja prorrogação, aplicando-se o índice INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, na forma dos artigos 146 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR. Ocorrendo fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço da contratação poderá ser revisado na forma do artigo 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

12) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

1) O regime de execução dos serviços será a empreitada por preço global. A vigência do contrato será da sua assinatura até o fim da garantia de 12 (doze) meses prevista no item “14) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS” do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico). A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados, observará as normas do artigo 140 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

13) GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

14) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A CONTRATADA dará plena e total garantia dos equipamentos e acessórios fornecidos pelo prazo de 01 (um) ano, responsabilizando-se, dentro deste prazo, por qualquer defeito de projeto, material, fabricação e funcionamento (desempenho), sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, e se comprometerá ainda a manter estoque de todos os sobressalentes necessários para reparo e a garantia do bom funcionamento dos equipamentos para entrega num prazo máximo de 48 horas após seu pedido. No caso de falhas no(s) equipamento(s) ou estrutura durante o período de vigência da garantia, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA que se obriga a efetuar o reparo ou a reposição imediata dos elementos defeituosos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. O prazo para reparo e/ou conserto do(s) equipamento(s) danificado(s) será de até 05 dias corridos a contar da notificação. Se as condições operacionais exigirem manutenção imediata, a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuar os consertos necessários dos equipamentos em garantia, devendo neste caso ser ressarcida tanto em despesas de mão de obra como material. Todos os equipamentos deverão ser entregues em embalagem adequada para evitar danos durante o transporte e armazenagem.

15) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejará a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta cláusula, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas a partir do artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

a) Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

c) Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

d) Na hipótese do parágrafo anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

e) Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

f) As multas previstas nestes parágrafos não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

g) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada -quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta. As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

15.1 OUTRAS PENALIDADES

a) Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração da SCPAR por até 2 (dois) anos, previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

b) Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

c) Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15.2 RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 161 a 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR. Parágrafo único. Conforme art. 125, X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, ficam reconhecidos os direitos da SC Participações e Parcerias S.A. em caso de rescisão total ou parcial do contrato.

16) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

17) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O Objeto desse Termo de Referência deverão ser entregues na filial da SCPAR – Porto de Laguna, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC (Terminal Pesqueiro de Laguna). No seguinte horário: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira. O responsável pelo recebimento e conferência do produto devera ser alguém da administração do Porto.

18) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ocorrerá por conta da SCPAR, que designará um ou mais funcionários responsáveis pela fiscalização dos trabalhos, os quais deverão ter amplos acesso a todos os procedimentos adotados durante a prestação dos serviços, bem como deverão obter junto à contratada, os esclarecimentos solicitados. Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

19) GESTOR DO CONTRATO

O empregado Denis Dauri Schaimann, Coordenador Operacional Portuário, matrícula 260-7-01 será o **gestor do contrato**.

Ciente.

Denis Dauri Schaimann
Matrícula 260-7-01
Corrdenador Operacional Portuário
Gestor do Contrato
(assinatura eletrônica)

20) FISCAL DO CONTRATO

O empregado João Antônio da Rosa Golçalves , Chefe de divisão Administrativa Portuária, matrícula 280.0 será o fiscal do contrato

Ciente.

João Antônio da Rosa Golçalves
Chefe de divisão Administrativa Portuária
Matrícula 280.0
Fiscal do Contrato
(assinatura eletrônica)

21) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

1) Dias e horários para entrega: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira.

2) Prazo para entrega: 60 (sessenta) dias úteis a partir do envio Ordem de Serviço, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

22) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com as lanternas sobressalente, ficaremos preparados para enenvuista falhas e responder imediatamente a Marinha do Brasil caso alguns dos sinais luminosos esteja falho.

23) SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, pois não se mostra conveniente, oportuna e viável sob a ótica técnico-econômica e, além disso, é perfeitamente possível a execução integral do objeto por parte do CONTRATADO.

24) LOCAL E DATA

Laguna, 14 de abril de 2022.

25) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Empregado Denis Dauri Schaimann, Coordenador Operacional Portuário, matrícula 260-7-01.

Ciente.

Denis Dauri Schaimann
Matrícula 260-7-01
Corrdenador Operacional Portuário
Gestor do Contrato

26) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Renan Ramos de Amorin
Gerente Portuário

ANEXO I

Quantidade:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	01	Lanterna Encarnada 7/10 MN
02	01	Lanterna Verde 7/10 MN
03	01	*Lanterna Verde 5/6Mn

Descrição:

- Alcance luminoso de alta intensidade;
- Autossustentável por meio de painéis solares e bateria interna;
- Possuir 256 códigos previstos pela IALA Internacional;
- Base de Alumínio deve possuir 06 furos para fixação em diâmetro padrão 200mm;
- Acompanhar Kit Instalação composto por Parafusos e Porcas tipo Parlock em Aço Inox e anilhas de Nylon para evitar eletrólise entre os parafusos e a base;
- Superfície do difusor extremamente lisa, ter grau negativo e aba protetora superior visando prevenir o acúmulo de sujeira. Spyke integrado ao domo para evitar aproximação de Aves Marinhas;
- Banco de Baterias Níquel Metal Hidreto Ni-MH selada (sem efeito memória), 5V 9200mA recarregáveis de longa vida útil, quando necessário;
- Fornecimento de Energia às baterias através de 01 Pannel Solar de 3W incorporado;
- Totalmente a prova d'água. Grau de proteção - IP 68 - Atende a NBR IEC 60529;
- Vida útil do painel solar: >20 anos;
- Vida útil da bateria: >3 anos;
- Vida útil da lanterna: >100.000h;
- Tensão do painel: 12v;
- Eficiência energética: >19%;
- Op. contínua sem carga: 15 dias (10h/d);
- Modo noturno: automático;
- Temp. de armazenagem: -40°C a 80°C;
- Temp. de trabalho: -40°C a 65°C;
- Carga de vento: 290km/h;
- Umidade: 0 a 100%;
- Divergência vertical: >7°;
- Iluminação horizontal: 360°;
- * A lanterna item 03 deve ter GPS integrado a sua estrutura, por se tratar de uma lanterna que fica em uma boia luminosa.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Qtde Anual	Descrição do Produto	Preço Unitário – 50 kg (R\$)	Preço Global (R\$)
2500 KG	POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC)		
2000 KG	AGENTE REDUTOR (SODA)		
1500 KG	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO)		

1. Segue, em anexo, o rol de documentos exigidos, identificados, organizados por sumário e paginação.
2. Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, a partir do envio do Orçamento.
3. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento dessa Dispensa de Licitação.
4. Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

TELEFONE:

.....
(Local e Data)

.....
(Assinatura Representante Legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA E DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial Nº??/2023 da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, que a licitante _____, representada legalmente pelo Sr.(a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada a _____, na cidade de _____ - _____, compareceu nesta data ao imóvel sito à Av. Getúlio Vargas, 728, – Área Portuária –Porto de Laguna -SC, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam a presente licitação em todos os seus aspectos.

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem avaliados para a execução dos serviços, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

Laguna, ___ de _____ 2023

Representante da SC Participações e Parcerias S.A. –SCPAR

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Laguna, ___ de _____ de 2023

(carimbo e assinatura do representante legal da declarante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA (EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Nome da empresa _____
Responsável legal da empresa _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____
Fone: _____
E-mail: _____

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº ???/2023, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

Laguna, ___ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do responsável pela empresa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H80Q60EW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 14/04/2023 às 15:58:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDA0MzJfNDMyXzlwMjNfNfSDgwUTYwRVc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00000432/2023** e o código **H80Q60EW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.